



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER À REITORIA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 01/2021 E PROCESSO Nº 23278.000602/2020-64.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Edf. Aero Empresarial, sala 1009, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, telefone (71) 3028-1028, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL PEREIRA DIAS**, brasileiro, RG n.º. 05.869.668-70 - SSP/BA, CPF n.º 775.873.165/15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 13/2021, do Pregão n.º 01/2021 e do Processo n.º **23278.000602/2020-64**, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Processo n.º **23278.000602/2020-64**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato n.º 13/2021, com os seguintes valores e percentuais:

De Janeiro de 2022 a 06 de julho de 2022, o valor do contrato passará de **R\$ 11.316.516,70** (onze milhões, trezentos dezesseis mil, quinhentos dezesseis reais e setenta centavos) para **R\$ 11.544.616,66** (onze milhões, quinhentos quarenta e quatro mil, seiscentos dezesseis reais, sessenta e seis centavos), representando um aumento de **R\$ 228.099,96**, ou seja, **2,01%** do valor anterior do contrato.

A partir de 07 de julho de 2022, o valor do contrato passará de **R\$ 11.316.516,70** (onze milhões, trezentos dezesseis mil, quinhentos dezesseis reais e setenta centavos) para **R\$ 11.476.362,70** (onze milhões, quatrocentos setenta e seis mil, trezentos sessenta e dois reais e setenta centavos) representando um aumento de **R\$ 159.846,00**, ou seja, **1,41%** do valor anterior do contrato.

. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2022 e encontra amparo nos artigos 40,

inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/01; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.000602/2020-64**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 13/2021 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 01/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 18/07/2022, às 19:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2405151** e o código CRC **5BEA62AA**.